

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**Pregão Presencial nº 21/2021**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa(s) abaixo nominada, a seguir denominada CONTRATADA:

<b>EMPRESA:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. Flávio Luis Mergen, brasileiro, CPF nº 356.994.180-91, RG nº 5027966182, residente em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	92.037.480/0001-83
<b>CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na BR-480, nº 795, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966, residente em Barão de Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	03.652.030/0001-70
<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim, RS, neste ato representado pelo Sra. Gabriella Pinto Gabriel, brasileira, CPF nº 022.245.730-90, RG nº 9107487011, residente em Erechim, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.889.035/0001-02
<b>WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Arthur Bernardes, nº 601, sala nº 101, Edifício Cardeal, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representado pelo Sr. Welton Everson Lüdtkke, brasileiro, CPF nº 621.096.000-63, RG nº 5053073093, residente em Lajeado, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	11.318.264/0001-04
<b>DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Luiz Antônio Faedo nº1810, sala 01, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Guimarães Neto, brasileiro, CPF nº 093.484.809-28, RG nº 9.442.326-0-PR, residente em Francisco Beltrão, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	11.776.334/0001-78
<b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz, RS, representante legal Sra. CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, brasileira, CPF nº 808.635.900-04, residente e domiciliada em Sinimbu, RS, em pleno regular exercício de suas funções.	07.752.236/0001-23
<b>SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, nº 299, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Sr. Rubem Polydoro Scherer Junior, brasileiro, CPF nº 397.828.830-34, RG nº 3010970907, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	92.666.817/0001-11
<b>ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Carlos Baretta, nº 343, Bairro América, Farroupilha, RS, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Marçal Madalosso, brasileiro, CPF nº 017.437.640-57-00, RG nº 20755179428, residente em Farroupilha, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	09.276.894/0001-11
<b>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº: 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo Sr Marcos Daniel Da Silva, brasileiro, CPF: 051.539.339-89 RG nº 4.088.847, residente em Rio do Sul, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.802.002/0001-02
<b>CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Escobar, nº 226, Camaquã, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Marcio Dos Santos, brasileiro, CPF nº 644.468.160-04, RG nº 5050074326, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	92.132.786/0001-19
<b>HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Buriti, nº 188, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. Marco Fernando Facchinelo, CPF nº 787.830.460-20, RG nº 1058451178, residente em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	07.571.682/0001-31

<b>JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Bairro Hauer, Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sra. Marta Irene Gessele, brasileira, CPF nº 666.744.339-34, RG nº 3.306.906-5, residente em Curitiba, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	78.742.491/0001-33
<b>CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.955, Centro, Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representado pelo Sr. Fábio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, CPF nº 042.409.610-25, RG nº 3117695068, residente em Barão de Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	94.516.671/0001-53
<b>NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1000, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, neste ato representado pelo Sra. Noeli Vieira, brasileira, CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199, residente em Passo Fundo, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	01.733.345/0001-17

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1969, de 10/05/2021, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 21/2021, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR UNIDADE**, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 57	CAIXA TÉRMICA DE 26 LITROS COM TERMÔMETRO CALIBRADO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO.ESPECIFICAÇÕES (CAIXA):ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. VEDAÇÃO POR MEIO DE TRILHO NA PARTE DE BAIXO E BORRACHA NA PARTE DE CIMA, UM ENCAIXA NO OUTRO QUANDO A TAMPA É FECHADA. MATERIAL ASSÉPTICO.1 ALÇA BIDIRECIONAL EM CADA LADO TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO):CALIBRADOS COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO, CERTIFICADO IMPRESSO E COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA CALIBRAÇÃO. ACOMPANHADO DE ETIQUETA (DATA DA CALIBRAÇÃO/PRÓXIMA CALIBRAÇÃO) DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO °C/°F. FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70°C.PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA	UNIDADE	INCOTERM	3	R\$356,0000	R\$1.068,0000
Item: 82	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL-ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, UTILIZADA NA RETIRADA DE MATERIAL ENDOCERVICAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS E COMO AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS. CARACTERÍSTICA: CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO (16.0CM); E ESCOVA (CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO - 2.0CM), BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS. O DIÂMETRO MAIOR (CERDAS DA BASE DO CONE - 0.7 CM) E O DIÂMETRO MENOR (CERDAS DO ÁPICE DO CONE - 0.5 CM). COMPRIMENTO TOTAL: 18.0CM.	PACOTE	CRAL	300	R\$21,1500	R\$6.345,0000
Item: 85	FITA PARA AUTOCLAVE ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO CONTENDO RESINAS, ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA ADERENTES ÀS SUPERFÍCIES DAS EMBALAGENS NA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 134°C. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 55M X 19MM, CONTENDO EXTERNAMENTE	ROLO	CIEX	800	R\$4,0700	R\$3.256,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
Item: 89	FILTRO PLASTICO PARA FUNÇÃO PULMONAR, ALPHA 03, PRODUTO DESCARTAVEL, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ESPIROMETRIA	UNIDADE	ALFHA	2.000	R\$9,1000	R\$18.200,0000
Item: 112	LUVA PLÁSTICA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL ESTERIL, CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE E MACIA.	PACOTE	LUPLAST	700	R\$10,5000	R\$7.350,0000
Item: 190	TESOURA MAYO RETA 14 CM, PONTA FINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	WA	200	R\$37,9000	R\$7.580,0000
					Total do Fornecedor	R\$43.799,0000
<b>CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM COM SUPERFÍCIE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS.	UNIDADE	THEOTO	500	R\$4,3400	R\$2.170,0000
Item: 10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,45 X 13, CX COM 100, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MEDIDA: 26G/ ½ CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, COM BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM PLÁSTICO, DE COR CAMELO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. CÂNULA SILICONIZADA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA.	CAIXA	DESCARPAC K	600	R\$9,5000	R\$5.700,0000
Item: 87	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X 10M	ROLO	MISSNER	4.000	R\$2,1500	R\$8.600,0000
Item: 118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NO TAMANHO 8,0. LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRA. PAR	PAR	NEW HAND	150	R\$1,1000	R\$165,0000
Item: 119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NO TAMANHO 7,5. LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRA. PAR	PAR	SANRO	800	R\$1,1000	R\$880,0000

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item: 120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NO TAMANHO 7,0. LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA. PAR	PAR	NEW HAND	600	R\$1,1000	R\$660,0000
Item: 121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NO TAMANHO 6,5. LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA. PAR	PAR	NEW HAND	500	R\$1,1000	R\$550,0000
Item: 180	SERINGA 10 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	UNIDADE	SALDANHA RODRIGUES	8.000	R\$0,3200	R\$2.560,0000
					Total do Fornecedor	R\$21.285,0000
<b>- HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 14	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO,	ROLO	NATHY	800	R\$10,7500	R\$8.600,0000
Item: 18	ATADURA DE GAZE TIPO QUEIJO, 11 FIOS, OITO CAMADAS E QUATRO DOBRAS DIMENSAO DE 91CM X 91M,	ROLO	TEXCARE	500	R\$54,5000	R\$27.250,0000
Item: 22	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE LÁTEX . TAMANHO ÚNICO GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40GR	UNIDADE	IGOR DOS SANTOS CAVELAGNA / ARCOMED	2.000	R\$4,5400	R\$9.080,0000
Item: 23	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL;	UNIDADE	ASPIRAMAX	10	R\$442,0000	R\$4.420,0000
Item: 27	AMBU/REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO -	UNIDADE	FARMATEX	10	R\$139,0000	R\$1.390,0000
Item: 54	COLETOR DE URINA DE PERNA COM EXTENSÃO DE 750ML	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R\$3,5000	R\$350,0000
Item: 59	COLCHÃO PNEUMÁTICO ELÉTRICO COM PRESSÃO ALTERNADA;	UNIDADE	DELLAMED	25	R\$288,0000	R\$7.200,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item: 60	COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO PARA USO HOSPITALAR DENSIDADE 33, EM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO, COR CLARA, DIMENSÕES: 188 CM COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA, COM PIRÂMIDE DE 05 CM DE ALTURA, (DA BASE ATE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHÃO.	UNIDADE	LUCKSPUM A	200	R\$124,0000	R\$24.800,0000
Item: 66	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21- ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, SEM MEMÓRIA, COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	DESCARPAC K	1.000	R\$0,2300	R\$230,0000
Item: 77	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	CRAL	6.000	R\$0,8800	R\$5.280,0000
Item: 78	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA.	UNIDADE	CRAL	10.000	R\$0,9200	R\$9.200,0000
Item: 79	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	CRAL	1.000	R\$1,0000	R\$1.000,0000
Item: 136	PIÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM SERRILHA	UNIDADE	RICHARDS	100	R\$12,3500	R\$1.235,0000
Item: 137	PIÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	RICHARDS	150	R\$23,9000	R\$3.585,0000
Item: 145	POTE COLETOR DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, 50ML ,DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PCTE C/ 100 POTES	PACOTE	CRAL	700	R\$27,8000	R\$19.460,0000
Item: 147	PAPEL CREPADO VERDE 60CM X 60CM GRAMATURA 60G/M2, FOLHA.	FOLHA	DUOTEC	60.000	R\$0,5000	R\$30.000,0000
Item: 189	TESOURA MAYO CURVA 14 CM, PONTA FINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	RICHARDS	200	R\$26,5000	R\$5.300,0000
Item: 191	TESOURA IRIS RETA 12 CM PONTA FINA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO,	UNIDADE	RICHARDS	400	R\$15,6000	R\$6.240,0000



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.					
Item: 192	TESOURA IRIS CURVA 12 CM PONTA FINA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	RICHARDS	400	R\$15,6000	R\$6.240,0000
					Total do Fornecedor	R\$170.860,0000
<b>SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA.</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 29	BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO, ÁGUA DEIONIZADA E GOMA ACÁCIA , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PE LEITOSO (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).	UNIDADE	CURATEC / LM FARMA	200	R\$17,1600	R\$3.432,0000
Item: 44	CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. 10X20 CM COMPOSTO POR FIBRA DE NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS , COMPOSTO PELOS ACIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, COM IONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALADOS EM ENVELOPES PET/ PAPEL CIRÚRGICO, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO)	UNIDADE	CURATEC / LM FARMA	400	R\$9,1700	R\$3.668,0000
Item: 48	COMPRESSA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR. 7,5CM X 40CM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL	UNIDADE	CURATEC / LM FARMA	500	R\$9,1700	R\$4.585,0000
					Total do Fornecedor	R\$11.685,0000
<b>WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 2	ACIDO ACÉTICO 3% - FRASCO DE 1000ML	FRASCO	RENYLAB Isento	100	R\$38,9100	R\$3.891,0000
Item: 4	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO -	UNIDADE	TK L 80288090076	3.500	R\$0,6500	R\$2.275,0000
Item: 39	CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. 5X5 CM, COMPOSTO POR FIBRA DE NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS , COMPOSTO PELOS ACIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, COM IONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALADOS EM ENVELOPES PET/ PAPEL CIRÚRGICO, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA	UNIDADE	Algicare 10222320005	2.000	R\$4,1200	R\$8.240,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO)					
Item: 45	CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO E PRATA, CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO DE 120 G/M2 IMPREGNADO A 0,15% DE NITRATO DE PRATA ENVOLTO EXTERNAMENTE POR UM TECIDO DE NÃO TECIDO DE RAYONE DE 30G/M2, COM CARACTERÍSTICA DE BAIXA ADERÊNCIA. PRODUTO ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA. CADA UNIDADE DO PRODUTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO. TAMANHO: 10,5 CM X 10,5 CM.	UNIDADE	ACT CARBON AG 10222320009	1.500	R\$12,3100	R\$18.465,0000
Item: 55	COMADRE (COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNIDADE	Fortinox Isento	5	R\$121,3800	R\$606,9000
Item: 93	FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO (PCCU) = SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO C/ 30ML COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO.	FRASCO	Cral Isento	500	R\$7,0300	R\$3.515,0000
Item: 102	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CAIXA COM TIRAS DE PAPEL IMPREGNADAS COM 10 NA POTÊNCIA 6 ESPOROS + SUPENSÃO SALINA COM 10 NA POTÊNCIA 7 ESPOROS. CAIXA COM 25	CAIXA	Clicktest ISENTO	35	R\$105,0000	R\$3.675,0000
Item: 139	PONTEIRAS AMARELA TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 10 UL A 200 UL	UNIDADE	Cral Isento	10.000	R\$0,0200	R\$200,0000
Item: 141	PIPETAS DE WESTERGREEN DE VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM, COM 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO	UNIDADE	Cral Isento	20	R\$4,0000	R\$80,0000
Item: 146	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. 100 ML	FRASCO	Vic Pharma Med Notificado	400	R\$1,5800	R\$632,0000
Item: 149	P.V.P.I. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS PARA O USO EXTERNO. FRASCO C/100ML COMPOSTA POR IODOPOVIDONA 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, E EXCIPIENTE FORMADO POR FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA. E ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE ESCURO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	Vic Pharma Med Notificado	400	R\$3,3200	R\$1.328,0000
Item: 185	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO. 1000ML	FRASCO	FRESENIUS 100410107	100	R\$5,9300	R\$593,0000
Item: 193	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO DE TRIAGEM PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UNIDADE	MEDLEVENS OHN 80560310017	1.500	R\$12,5400	R\$18.810,0000
Item: 194	TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA B (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA E SORO HUMANO, DEVENDO SER SIMPLES, PRECISO E COM RESULTADOS INSTANTÂNEOS, COMPOSTO POR TIRAS REAGENTES E-OU DISPOSITIVOS SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	Ebram 10159820159	5.000	R\$0,7300	R\$3.650,0000
Item: 197	TORNIQUETE EM TIRAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA. NÃO ESTÉRIL. A TIRA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 45 CM	UNIDADE	Cral 10379860116	800	R\$1,9200	R\$1.536,0000
Item: 198	TUBITOS - TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE	UNIDADE	Cral Isento	4.000	R\$0,1300	R\$520,0000

	LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS					
Item: 200	TUBO DE ENSAIO(TUBITO) PLÁSTICO, 4ML, INTERIOR ESTÉRIL, TAMPAS EMBORRACHADA, SEM ADITIVO.	UNIDADE	FIRSTLAB 81628880015	600	R\$0,5500	R\$330,0000
Item: 202	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA DE PLÁSTICO OU VIDRO, 10 ML, INTERIOR ESTÉRIL, TAMPAS EMBORRACHADA, SEM ADITIVO	UNIDADE	VACUPLAST CRAL - 10379860194	1.200	R\$0,7100	R\$852,0000
Item: 205	TUBOS DE ENSAIO, VOLUME: 5,0 ML, COM ADITIVO: GEL E ATIVADOR DE COÁGULO; DIMENSÃO DO DIÂMETRO: 13MM; DIMENSÃO DO COMPRIMENTO: 100 MM;	UNIDADE	VACUPLAST CRAL - 10379860194	10.000	R\$0,9400	R\$9.400,0000
Item: 209	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE 10 CM X 10 CM, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO.	UNIDADE	Curactive 10222320014	200	R\$4,8600	R\$972,0000
					Total do Fornecedor	R\$79.570,9000

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisição de material de enfermagem, acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 21/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 1969/2021, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

**1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 21/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 21/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



**3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

**4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da contratação decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante contrato ou ordem de compra, durante o período de vigência da Ata/contrato e nas condições estipuladas no edital.

**5.2.** As aquisições dos Materiais descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar, mediante a emissão de solicitação de compra, pela Seção de Material e Patrimônio.

**5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 15(quinze) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, no Almoxarifado da Fumssar localizada na Av. Borges de Medeiros, nº369, no Centro, em Santa Rosa/RS.

**5.5.** As despesas de frete são por conta do fornecedor.

**5.6.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**5.7.** Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**5.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

**5.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

**5.10.** A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

**6.2.** O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

**6.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**6.4.** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**6.5.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

**6.6.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá através das dotações orçamentárias para aquisição de Material de Enfermagem: 16.002.0010.0301.0306.2383.3.3390.30

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

**8.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

**8.4.** O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:**

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

**8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

**8.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**8.10.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- 9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
  - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
    - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
    - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
    - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Através dos servidores da Assistência Farmacêutica, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 10.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
  - b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
  - c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
  - d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
  - e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
  - f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:
- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
  - b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
  - c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
  - d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;

- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- i) Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.
- 11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.
- 11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.
- 11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- 11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- 12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.
- 12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

- 13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMSSAR.

\_\_\_\_\_  
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

\_\_\_\_\_  
JOAOMED COM. MAT. CIRÚRGICOS

\_\_\_\_\_  
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.

\_\_\_\_\_  
DENTAL SHOW COM PROD. ODONT.

\_\_\_\_\_  
WEL DIST. MED. PROD. SAÚDE

\_\_\_\_\_  
SAAVEDRA REPRESENT. LTDA

\_\_\_\_\_  
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA

\_\_\_\_\_  
CRISTAL DIST. MED. LTDA

\_\_\_\_\_  
MEDILAR IMP. DISTRIB. PROD. MED.

\_\_\_\_\_  
ALTERMED MAT. MED. HOSP

\_\_\_\_\_  
HOSPITALARES COM. MAT, MED LTDA

\_\_\_\_\_  
FARMAMED PROD.HOSP. LTDA

\_\_\_\_\_  
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIAL

\_\_\_\_\_  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: